

atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás.				
---	--	--	--	--

Buriti de Goiás, aos 28 de fevereiro de 2025.

**REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA**

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Marco Antonio de Lima Silva  
**Código Identificador:** 1391F1ED

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2024 FMS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Fundamentação:	Lei 8.666/93
Nº do Contrato:	16/2024.
Nº do Aditivo	02/2024.
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	2W AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.976.531/0001-94
Objeto:	A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP (13Kg e 45 Kg) E COMBUSTÍVEIS (DIESEL S500, DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO E GASOLINA COMUM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE MONTIVIDIU – GO.
Valor:	RS 914.187,54
Prazo de final da vigência:	08/04/2025.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339030.01
Data da publicação:	28/02/2025.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

**EDSON ALVES FREITAS**

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**  
Edson Alves Freitas  
**Código Identificador:** 25C2C1BD

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO 002/2025**

**EDITAL Nº 02/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

**“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República e do art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 478, de 02 de maio de 2022, e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por prazo determinado para desempenhar funções de Pedreiro, Motorista e Analista Ambiental, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 117/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 (cinco) servidores, designados através do Decreto nº 118/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão poderão ser objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>) e em meio eletrônico, no endereço [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos 01 (uma) vez, em jornal de grande circulação, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Perolândia (<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>) e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6.1 A reunião coordenada pela Comissão que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo a ser estipulado em Lei Municipal específica e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento:

QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES				
Nº DE VAGAS	NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
05 (cinco) imediatas e 05 (cinco) para reserva	MOTORISTA	Conhecimentos Específicos em: 1. Ensino fundamental incompleto; Requisitos para provimento: 1. Ensino fundamental incompleto; 2. Curso específico ou comprovante de experiência; 3. Concurso Público.	40H	R\$ 2.036,20 (dois mil e trinta e seis reais e vinte centavos)
04 (quatro) imediatas	Pedreiro	Conhecimentos Específicos em: 1. Ensino fundamental incompleto; Requisitos para provimento: 1. Ensino fundamental incompleto; 2. Curso específico ou comprovante de experiência; 3. Concurso Público.	40H	R\$ 2.076,92 (dois mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
01 (uma) imediata, 01(uma) cadastro de reserva	Analista Ambiental	Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivos conselho de classe –CREA.	20hs	R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

## 3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A constante no ANEXO II deste Edital e na Lei nº 275/2011 que criou os cargos.

## 4. DOS VENCIMENTOS

4.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente os vencimentos constantes no quadro do item 2.1 do presente Edital, que corresponde ao vencimento do cargo instituído por Lei Municipal.

4.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: diárias, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), indenizadas ao final do contrato; inscrição no Sistema de Previdência Social – INSS, aplicando-se no que couber, as disposições estatutárias da Lei 275/2011.

4.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

## 5. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

5.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo artigo 212 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a Prefeitura Municipal, **no Setor de Protocolo**, na Rua José Alves Vilela, Centro, CEP 75.823-000, no Município de Perolândia Go, das 08h às 11h45min e 13h30min às 17h no período de 06 de março de 2025 à 21 de março de 2025.

6.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação tácita das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada do ANEXO III, devidamente preenchida e assinada.

7.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, entre outras; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.1.3 Número do CPF.

7.1.4 Taxa de inscrição: Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.1.5 Prova da quitação das obrigações eleitorais.

7.1.6 MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “D”, válida, nos termos da legislação de trânsito vigente, comprovante de conclusão de Ensino Fundamental incompleto e currículo.

7.1.7 PEDREIRO: Comprovante de escolaridade em ensino fundamental incompleto e currículo.

7.1.8 ANALISTA AMBIENTAL: Comprovante de escolaridade em ensino superior na área de conhecimento

7.1.9 Ficha de Relação de Títulos constante no ANEXO IV do presente Edital devidamente preenchida e acompanhada de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas na relação.

7.1.10. Os documentos poderão ser autenticados, pelo responsável pela inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias ou ainda

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 6.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de até 03 (três) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, por ordem alfabética crescente.

8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 03 (três) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

8.2.1 no prazo de até 03 (três) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8.2.2 sendo mantida a decisão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada e não caberá recurso.

8.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

8.2.4. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente Edital.

## 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, para os cargos de motorista e pedreiro e 50 questões de múltipla escolha envolvendo matéria de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Perolândia, Noções de Informática, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo

9.1.1 O conteúdo programático está relacionado no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Todas as questões corretas serão atribuídas 05 (cinco) pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

9.3 cada questão conterà 04 (quatro) opções de resposta e somente 01 (uma) será considerada correta.

9.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

9.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

9.4.2 as provas contereão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (um) e se destinará à identificação dos candidatos.

9.5 Será considerado **Reprovado e Eliminado do Concurso** o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova (100,00 pontos).

9.6 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos quadros 2 e 3

### Quadro 2 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
MOTORISTA PEDREIRO	Língua Portuguesa	08	1	100,0	50,0
	Matemática	08	1		
	Conhecimentos específicos	4	1		

### Quadro 3 - Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
Analista Ambiental	Língua Portuguesa	10	1	100,0	50,0
	Matemática	10	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Perolândia	05	2		
	Noções de Informática	05	2		
	Legislação	10	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4		

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **30 de março de 2025**, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, sito à Rua Virgílio Vilela de Lima, s/nº, Centro, com início às 08:30 horas e término às 10:30 horas.

10.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 7.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

10.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 10.1 serão excluídos do certame.

10.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

10.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão 02 (dois) candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

10.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 (vinte) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

10.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas 01 (uma) alternativa em cada questão.

10.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação 0 (zero), as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

10.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de 01 (uma) alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

10.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

10.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de 01 (um) membro da Comissão ou de 01 (um) fiscal.

10.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

10.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

10.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos.

10.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital.

10.8.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

10.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 10.8.1, 10.8.2 e 10.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo 02 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

10.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de 02 (duas) testemunhas.

10.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

10.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## 11. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à correção e identificação das provas.

11.2 A correção das provas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

11.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

11.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

11.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no diário de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias.

12.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

12.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

12.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de até 03 (três) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12.1.5 O recurso deverá seguir o constante no ANEXO V do presente Edital.

## 13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

13.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

13.2 A escolaridade exigida para desempenho das funções não será objeto de avaliação.

13.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por Pessoas Jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

13.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

13.5 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Motorista, Pedreiro e Analista Ambiental (*) Máximo 02 (duas) experiências profissionais	1. Até 01 ano = 1,5 2. De 01 ano a 03 anos = 5 3. De 03 anos a 05 anos = 10 pontos 4. Acima de 05 anos = 17,5 pontos	35,00
Cursos, seminários, jornadas, treinamentos, entre outros, desde que relacionados com a cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento das inscrições. Máximo 01 por item. (**)	1. De 11 a 50 horas = 0,5 2. De 51 a 100 horas = 1,5 3. De 101 a 360 horas = 5 4. Acima de 361 horas = 8 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 h e 01 mês: 80 h.	15,00
<b>VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE</b>		<b>50</b>

(\*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho, neste item deverão ser encaminhados apenas 02 (dois) experiências profissionais, sendo desconsideradas as demais, com menor duração.

(\*\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item deverão ser encaminhados apenas 01 (um) título para cada item listado. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados os excedentes de cada item.

## 14. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

14.1 No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

14.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, no prazo de 01 (um) dia, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias, para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

14.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

14.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 15. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

15.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

15.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

15.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, caso houver.

15.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de Português, caso houver.

15.1.3 Sorteio em ato público.

15.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

15.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

16.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 17. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

17.1 A contratação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante lei autorizatória, sendo que, será convocado o 1º (primeiro) colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

17.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

17.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

17.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

17.1.4 Possuir habilitação para o cargo pretendido. Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “d” para a função de Motorista.

17.1.5 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37 da Constituição Federal.

17.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

17.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

17.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

17.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, 01 (uma) única vez, por igual período.

17.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

18.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

18.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 25 de fevereiro de 2025.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**

Prefeita

## ANEXO I

**Categoria Funcional: Motorista**

**Conteúdo Programático**

### DAS PROVAS:

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, tratando-se a prova escrita de questões de **Português e Matemática** (ao nível do Ensino Fundamental completo) e **Conhecimentos Específicos** elaborados com base nas atribuições do cargo previstas em Lei Municipal e nas definições abaixo:

**PORTUGUÊS: ANÁLISE DE TEXTO** (compreensão e interpretação, estrutura, coesão textual e vocabulário), **GRAMÁTICA** (morfologia e morfossintaxe, sintaxe e aspectos fonológicos e gráficos).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos, sistema de numeração decimal, conjunto dos números, múltiplos e divisores, razão e proporção, números inteiros e fracionários, problemas envolvendo as quatro operações, sistema de medidas e noções de área, volume, perímetro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** A prova de Conhecimentos Específicos será elaborada e questionará sobre a rotina do cargo, conforme legislação municipal pertinente e no segundo conteúdo programático:

\* Código Nacional de Trânsito.

\* Noções de mecânica.

\* Conhecimentos básicos, manutenção e pequenos reparos em veículos.

\* Noções de Primeiros Socorros.

## CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

### Conteúdo Programático

#### DAS PROVAS.

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, tratando-se a prova escrita de questões de **Português e Matemática** (ao nível do Ensino Fundamental incompleto) e **Conhecimentos Específicos** elaborados com base nas atribuições do cargo previstas em Lei Municipal e nas definições abaixo:

**PORTUGUÊS: ANÁLISE DE TEXTO** (compreensão e interpretação, estrutura, coesão textual e vocabulário), **GRAMÁTICA** (morfologia e morfosintaxe, sintaxe e aspectos fonológicos e gráficos).

**MATEMÁTICA:** Conjuntos, sistema de numeração decimal, conjunto dos números, múltiplos e divisores, razão e proporção, números inteiros e fracionários, problemas envolvendo as quatro operações, sistema de medidas e noções de área, volume, perímetro.

## CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA AMBIENTAL

### Conteúdo Programático

#### DAS PROVAS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital, tratando-se a prova escrita de questões Portuguesa, Matemática, Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Perolândia, Noções de Informática, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo, elaborados com base nas atribuições do cargo previstas em Lei Municipal e nas definições abaixo:

**PORTUGUÊS:** 1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Interpretação textual de gêneros textuais variados. 3. Modos de enunciação presentes no texto. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). 7. Progressão temática. 8. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. 9. Elementos de sequenciação textual: referência, substituição, repetição, conectores e outros elementos. 10. Tipos de argumento. 11. Classificação gramatical. 12. Processo de formação de palavras. 13. Análise morfosintática. 14. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. 15. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 16. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Pontuação.

**MATEMÁTICA** 1. Conjuntos numéricos. 2. Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. 3. Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. 4. Noções de Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutações simples e combinações simples. 5. Noções de Estatística. 6. Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. 7. Medidas de centralidade e medidas de dispersão. 8. Noções de Probabilidade: experimento aleatório, espaços amostrais finitos e equiprováveis e eventos aleatórios. 9. Regra de três simples e composta. 10. Noções de Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos simples. 11. Números complexos: conceito, operações e representação geométrica. 12. Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos. 13. Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modulares. 14. Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica. 15. Geometria plana: polígonos regulares, perímetro e áreas. 16. Geometria espacial: poliedros regulares, perímetro, áreas e volumes.

**ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE PEROLÂNDIA** 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos Séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana. 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3. A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7. Aspectos da História Política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás. 10. Aspectos histórico-geográficos de Perolândia.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA** 1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. 3. Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. 7. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 8. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 9. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). 10. Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos, inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas. 11. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos e efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 12. Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. 13. Serviços de correio eletrônico.

**LEGISLAÇÃO** 1. Ética e função pública. 2. Ética no Setor Público. 3. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). 5. Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. 6. Decreto nº 7.724/2012. 7. Decreto nº 9.830/2019. 8. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; da Organização do Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Administração Pública: dos servidores públicos; da Organização dos Poderes. 9. Princípios de Direito Administrativos. 10. Atos Administrativos: elementos e atributos. 11. Classificações e espécies dos atos administrativos. 12. Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. 13. Competência. 14. Processos Administrativos. 15. Improbidade Administrativa. 16. Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos. 17. Lei Municipal 275, de 16 de junho de 2011 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos de Perolândia.

#### DA PONTUAÇÃO.

2.1 A Prova Escrita Eliminatória e Classificatória valerá 100 (cem) pontos, sendo 35 (trinta e cinco) de Português, 35 (trinta e cinco) de Matemática e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos. Para o cargo de Analista ambiental a Prova Escrita Eliminatória e Classificatória valerá

100 (cem) pontos, sendo língua portuguesa 10 (dez) de matemática 10(dez), atualidades e História, Geografia e Conhecimento Gerais e de Perolândia 10 (dez), noções de informática 10 (dez), legislação 20 e conhecimentos específicos do cargo 40(quarenta)

2.2 A análise de títulos terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, na forma do item 13 do presente Edital.

### **3. DA APROVAÇÃO e DESEMPATE.**

3.1 Para ser aprovado na Prova Escrita o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos para o conjunto da Prova Escrita.

3.2 Em caso de empate, aplicar-se-á as formas de desempate previstas no item 15 do presente Edital.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

#### **4.1 CARGO MOTORISTA**

4ª Série do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação – categoria mínima “D” e idade mínima 18 (dezoito) anos.

#### **4.2 CARGO PEDREIRO**

Ensino fundamental incompleto.

Curso específico ou comprovante de experiência

#### **4.3 CARGO ANALISTA AMBIENTAL**

Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivo conselho de classe – CREA.

## **ANEXO II**

### **Categoria Funcional: Motorista**

#### **Padrão de Vencimento: d**

#### **Conhecimentos Específicos em:**

1. Condução de veículos diversos;
2. Conhecimento das leis de trânsito.

#### **Tarefas Típicas/ Aglomeradas:**

Dirigir automóveis diversos como carro de passeio, caminhonetes, caminhões e etc, conforme a necessidade dos órgãos, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para efetuar o transporte, de todos os usuários do mesmo, bem como transportar e recolher cargas .Dirigir com documentação necessária, os veículos dos diversos órgãos, transportando pessoas e/ou cargas; Manter o veículo em boas condições de uso, devidamente abastecido e lubrificado; Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; Executar pequenos reparos de emergência; Respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas; Recolher a garagem o veículo quando concluído o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; Submeter-se a exames legais quando forem exigidos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; Manter em dia as informações do boletim diário de tráfego e cumprir os regulamentos do setor de transporte; Executar outras tarefas correlatas e que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu superior

#### **Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: O exercício do cargo está sujeito ao uso de uniforme, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, plantões, viagens e atendimento ao público.

#### **Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental;
- c) Outros: Apresentar Carteira Nacional de Habilitação para a respectiva atividade.

### **Categoria Funcional: PEDREIRO**

#### **Padrão de Vencimento: E**

#### **Conhecimentos Específicos em:**

Ensino fundamental incompleto

#### **Tarefas Típicas/ Aglomeradas**

Executar tarefas nas áreas de carpintaria, alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, instalações hidráulicas e hidrossanitários, madeiramento no âmbito da construção civil, obras e arte a grandes estruturas, bem como armações de ferro e tela; Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros; Construir pisos e contra pisos; Assentar cerâmica e azulejos;- Aplicar forros e revestimentos diversos; Encher formas de concreto das lajes e estruturas; Construir pontes, bueiros e drenos, entre outras atividades; Prepara e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, amaciando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las; Prepara e pintar as superfícies metálicas de pontes; Estrutura metálica de edifícios, depósitos, tanques de armazenagens e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substância similar, para protegê-las contra a oxidação e descolá-las; Montar armações de ferros, cortando, curvando e unido vergalhões com a ajuda de ferramentas manuais, máquinas e outros utensílios, para armar, sustentar e reforçar estruturas de concreto; Montar e recuperar armações de telas, cortando, curvando e unindo arame e ferro; Verificar rachaduras, buracos, defeitos e deficiências em pontes e obras análogas; Montagem de meio fio com máquinas; Realizar serviços de tapa buraco nas vias públicas e praças; Fazer orçamento para execução dos reparos; Executar serviços de reparo em alvenaria,

forro e outros; Executar serviços de calçamento de cisternas e fossas; Fazer a demarcação da construção no terreno; Realizar serviços de pavimentação de ruas com paralelepípedos; Realizar serviços de construção de passarelas; - Fabricação de carneiras; Orientar e auxiliar, quanto ao “traço” utilizando para fazer concreto e massa.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;  
b) Especial: O exercício do cargo está sujeito ao uso de uniforme, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental incompleto;  
c) Curso específico ou comprovante de experiência

Categoria funcional: analista ambiental

Categoria profissional: a

Conhecimentos Específicos em: Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivo conselho de classe – CREA.

Tarefas Típicas/ Aglomeradas

Fazer relatórios sobre danos ambientais em consultorias privadas trabalhando em órgãos públicos de fiscalização ambiental, como o IBAMA, prestar assessoria para a empresa em questões relacionadas ao meio ambiente, coordenar inspeções ambientais, participar do monitoramento de amostras de água e solo, controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária, desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente, promover treinamento de capacitação aos funcionários, fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais, elaboração e gerenciamento de planos de gestão ambiental, realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental, fazer reuniões de abertura e de encerramento, follow-up das ações, fazer a análise de documentação legal ambiental e auditorias ambientais de conformidade legal em fornecedores e prestadores de serviços, fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental, e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável, realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental, análise de documentos e registros ambientais, redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;  
b) Especial: O exercício do cargo está sujeito ao uso de uniforme, trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados e atendimento ao público.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Ensino Superior com formação nas áreas que fiscalizadas pelo CREA, Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, além das atividades dos Tecnólogos e Técnicos Agrícolas e outros cursos correlatos a área ambiental, registro no respectivo conselho de classe – CREA.

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

Inscrição nº \_\_\_\_/2025

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Cargo para contratação temporária:

MOTORISTA  PEDREIRO

Documentos Anexos

RG  CPF  Título de Eleitor  Comprovante de Escolaridade

Quitação Eleitoral  Currículo  Relação de Títulos

CNH Categoria \_\_\_\_

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, do Município de Perolândia/GO, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Perolândia - Go \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

-----  
DESTAQUE AQUI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

INSCRIÇÃO Nº - \_\_\_\_/2025

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matr.: \_\_\_\_\_



Local: Perolândia Go.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_:\_\_\_

Assinatura e Carimbo

**ANEXO IV****RELAÇÃO DE TÍTULOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

Nota: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Nº da inscrição: \_\_\_/2025

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

A cargo da Comissão						
	Nº de títulos	Nº de horas /anos	Histórico/Resumo	Pré-pontuação	Avaliação	Revisão
Exigência do cargo	-	-	Comprovante de habilitação para o cargo	-	-	-
Experiência profissional		Até 01 ano				
		De 01 ano a 03 anos				
		De 03 anos a 05 anos				
		Acima de 05 anos				
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, entre outros.		De 11 a 50 horas				
		De 51 a 100 horas				
		De 101 a 360 horas				
		Acima de 361 horas				

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V****RECURSO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

Nº \_\_\_/2025 Obs.: Preencher com letra de forma.

Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nível de Ensino: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do candidato

Parecer da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado: \_\_\_\_\_.

Tendo em vista a análise acima, somos pelo:

() deferimento do recurso. ( ) indeferimento do recurso.

Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

**DESTAQUE AQUI****PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – Nº \_\_\_/2025**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_ Matr.: \_\_\_\_\_

Local: Perolândia/GO.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_:\_\_\_\_. Assinatura e Carimbo

**ANEXO VI****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	30 dias	06/03/2025
Publicação dos inscritos	03 dias	16/03/2025
Recurso da não homologação das inscrições	03 dias	19/03/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	03 dias	22/03/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	23/03/2025
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	24/03/2025
Aplicação da prova escrita		30/03/2025
Correção e Identificação das provas	02 dias	01/04/2025
Publicação do resultado preliminar		04/04/2025
Recurso	03 dias	07/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	03 dias	10/04/2025
Análise dos currículos	02 dias	12/04/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	13/04/2025
Recurso	03 dias	16/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	03 dias	19/04/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	01 dia	20/04/2025
Publicação da relação final dos classificados, homologação e publicação do Edital de classificação geral dos aprovados	01 dia	1/04/2025

Obs.: Serão considerados dias corridos.

**Publicado por:**  
 Patricia Freese Assis  
**Código Identificador:**128A7447

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2025  
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

Contratante:	MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIÁS
Contratado:	ROZALDA ALVES DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 013.388-A - SSP/AC, PC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 807.831.472-87, nascida em 29/08/1981, domiciliada à Rua Odilon Antônio Pereira, nº 311, Setor Santa Luzia, Piranhas - GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de <b>SERVIÇOS GERAIS 40</b> (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no <u>artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.</u>
Valor Global:	<b>R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).</b>
Data da assinatura:	<b>24/02/2025</b>
Prazo de vigência:	<b>24/02/2025 a 24/02/2026</b>
Assinaturas	<b>FABIO LASSERRE SOUSA BORGES</b> Prefeito municipal <b>CONTRATANTE</b> <b>KELLY CYNARA CASTRO BITES</b> Secretária Municipal de Educação <b>CONTRATANTE</b> <b>ROZALDA ALVES DE ARAÚJO</b> CPF/MF sob nº 807.831.472-87 <b>CONTRATADA</b>

Piranhas/GO, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

**KELLY CYNARA CASTRO BITES**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende  
**Código Identificador:**8F541642

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

62. 3285.5288

agm@agm-go.org.br



**AGM**

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS